



### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Data Ref: 09/2018
					Periodo Complementar
FÁBIO HENRIQUE SOARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	17/09/2018 a 04/10/2018	24/09/2018 a 04/10/2018	15/10/18 a 25/10/18
GILBERTO CUNHA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2017	10/09/2018 a 19/09/2018	13/09/2018 a 19/09/2018	03/10/18 a 09/10/18
JOSEMARY RIBEIRO DE JESUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	10/09/2018 a 09/10/2018	17/09/2018 a 09/10/2018	10/10/18 a 01/11/18
MARCELINA DE FÁTIMA DERUIZ PINTO DE MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	27/08/2018 a 05/09/2018	31/08/2018 a 05/09/2018	01/10/18 a 06/10/18
SHERLANE BUHATEM ANUNCIAÇÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2018	10/09/2018 a 19/09/2018	17/09/2018 a 19/09/2018	24/10/18 a 26/10/18